IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Segunda-feira, 09 de junho de 2025 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano V | Edição nº 569

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Despachos 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.689, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre alterações da Lei Complementar Municipal nº 1.381, de 23 de Março de 2016 e da Lei Complementar Municipal nº 1.508, de 24 de março de 2021, e dá providências correlatas."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº 1381, de 23 de março de 2016, passa a vigorar com as alterações promovidas pelo Anexo I desta Lei Complementar atinentes a alteração das referências dos cargos de "Bibliotecário", "Inspetor de Alunos", "Merendeira" e "Telefonista".

Art. 2º - Fica decretada a desnecessidade e a extinção dos cargos públicos de provimento efetivo de "Porteiro" e "Telefonista", este último a ser extinto na vacância, constantes do Anexo IV, da Lei Complementar nº 1.508, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Santa Rita d'Oeste.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Rita D'Oeste – SP, 06 de junho de 2025.

Osmar Sampaio
Prefeito Municipal

ANEXO I

A que se refere o artigo 1º desta Lei Complementar

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Qtde.	Cargo	De Ref.	Para Ref.	Carga Horária	Requisitos
05	Bibliotecário	06	07	40	Fundamental incompleto
06	Inspetor de Alunos	06	07	40	Fundamental incompleto
04	Merendeira	06	07	40	Fundamental incompleto
05	Telefonista	06	07	40	Fundamental incompleto

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 06 de Junho de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DESPACHO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 09/25
PROCESSO Nº 28/25
REFERÊNCIA Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A, zero quilometro para atender as necessidades do município de Santa Rita d'Oeste.

Tendo em vista que a administração pretende rever o objeto da presente licitação para melhor atendimento do interesse público, fica o referido certame SUSPENSO até nova deliberação.

Cumpra-se. Publica-se.

Santa Rita d'Oeste, 06 de junho de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal